

**RESOLVE**

CONCEDER ao servidor **FREED ROBSON DA LUZ**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria de Protocolo Judicial de 1º Grau, **10 (dez) dias de férias**, referentes ao exercício de 2013, no período de **17.7.2017 a 26.7.2017**, conforme Despacho às fls. 10 do Processo n.º 003466/2017 e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1607/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **IDEMAR PINHEIRO GOMES**, Analista Judiciário deste Poder, lotado na Coordenadoria da Central de Mandados, **15 (quinze) dias de férias**, sendo: **05 (cinco)** dias referentes ao exercício de 2011 e **10 (dez)** referentes ao exercício de 2016, no período de **26.6.2017 a 10.7.2017**, conforme Despacho às fls. 10 do Processo n.º 003483/2017 e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA N.º 1608/2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 05.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

RESOLVE

CONCEDER ao senhor **BRUNO CÉSAR VELOSO DE SOUZA**, Estagiário deste Poder, lotado na 8ª Vara Criminal, **15 (quinze) dias de recesso remunerado**, no período de **15.5.2017 a 29.5.2017**, conforme Informação às fls. 05 e 06 do Processo n.º 005352/2017, nos termos do artigo 25, Capítulo VII, da Portaria n.º 1151/2015-PTJ, de 15.07.2015, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 17.07.2015 e Cartilha do Estagiário – EASTJAM (dispõe sobre recesso dos estagiários).

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de março de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS**DESPACHO OFÍCIO - GABPRES/TJ**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de TI para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

Acolho o parecer da Assessoria Administrativa, acostado às fls. 1092-1094, para, nos termos do art. 49, da Lei n. 8.666/93, determinar o cancelamento da homologação referente aos itens 11, 12, 13, 14, 18 e 23, em razão do impedimento das empresas GR Comércio Eireli - ME, CNPJ: 17.451.234/0001-58 e LAN Tecnologia em Redes LTDA, CNPJ: 18.680.580/0001-70 de licitar e contratar com a Administração.

Com efeito, determino ainda o retorno ao certame para convocação das empresas Remanescentes e demais atos subsequentes.

À CPL para providências.

Manaus, 17 de abril de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2017**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada em Manutenção Aeronáutica e Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para a aeronave modelo NAVAJO PIPER AIRCRAFT CORPORATION PA-31-350, prefixo PY-JAM, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 00056/2017.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa: **AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA** – CNPJ nº 03.090.756/0001-67, no menor preço global de **R\$ 305.300,00** (trezentos e cinco mil e trezentos reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 375-389 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 20 de abril de 2017.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas